



## SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEDEP-CAU-TO) DO ANO DE 2022

### LOCAL E DATA

DATA:	04 de novembro de 2022
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO
HORÁRIO:	15h:15min

### 1- PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO:	<b>Valéria Ernestina de Oliveira</b>	Coordenadora
	<b>Auri Everton De Abrahão Feres</b>	Membro suplente
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues	
OUTROS	Gilmar Scaravonatti	

### 2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula da reunião anterior

### 3- COMUNICAÇÕES

3.1. Convite para o 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR - Porto Alegre/RS

### 4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

Sem

### 5. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÕES A SEREM RELATADOS

Qty.	Nº AUTO	FATO GERADOR	RELATOR
01	1000138142/2021	Pessoa jurídica sem registro	Valéria

### 6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	<b>6.1. Interrupção de registro de pessoa jurídica</b>
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1630413/2022
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão decidiu por deferir a interrupção do registro de pessoa jurídica, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 98/2022.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2. Solicitação de Registro de Empresa</b>
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1634441/2022
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por deferir o registro da empresa, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 99/2022.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.3. Apreciação do relatório e voto do Processo ético nº 08/202</b>
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o voto apresentado pela Conselheira Fernanda Brito de Abreu, relatora do processo ético, pela procedência da denúncia, por infração a regra do item 3.2.8 do Código de Ética e Disciplina, aprovado



	pela Resolução CAU/BR nº 52/2013 e, pela aplicação da sanção de advertência reservada; <b>2-</b> Encaminhar os autos para julgamento no Plenário do CAU/TO, conforme determina o § 5º do artigo 49 da Resolução nº 143 do CAU/BR, tudo conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 100/2022.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.4. Apreciação do auto de infração nº: 1000115838/2021</b>
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirada por ausência justificada da Conselheira Fernanda Brito de Abreu que pediu vistas
ITEM DE PAUTA	<b>6.5. Apreciação do auto de infração nº 1000129432/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização - CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1- Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000129432/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, abertura de processo ético e <b>2 –</b> Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 101/2022.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.6. Apreciação do auto de infração nº 1000137481/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1 –</b> Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000137481/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, abertura de processo ético e <b>2 –</b> Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 102/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.7. Apreciação do auto de infração nº 1000122775/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta, por ausência de quórum, tendo em vista que o Conselheiro Auri Everton de Abrahão Feres, de declarou suspeito por <i>foro íntimo</i> .
ITEM DE PAUTA	<b>6.8. Apreciação do auto de infração nº 1000133367/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta, por ausência de quórum, tendo em vista que o Conselheiro Auri Everton de Abrahão Feres, de declarou suspeito por <i>foro íntimo</i> .
ITEM DE PAUTA	<b>6.9. Apreciação do auto de infração nº 1000086145/2019</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1 –</b> Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000137481/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da



ENCAMINHAMENTOS	taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, abertura de processo ético e <b>2</b> – Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 103/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.10. Apreciação do auto de infração nº 1000137460/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 1000137460/2021; <b>2</b> - Determinar a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 104/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.11. Apreciação do auto de infração nº 1000122705-2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000122705/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, abertura de processo ético e <b>2</b> – Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 105/2022.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.12. Apreciação do auto de infração nº 10001229914/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 10001229914/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, abertura de processo ético e <b>2</b> – Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº106/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.13 Apreciação do auto de infração nº 10000130945/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000130945/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e <b>2</b> – Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.14 Apreciação do auto de infração nº 1000137915-2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000137915/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o



	artigo 50 da Lei 12.378/2020 e <b>2</b> – Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 108/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.15 Apreciação do auto de infração nº 1000123824/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado a pedido da Relatora, Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira
ITEM DE PAUTA	<b>6.16 Apreciação do auto de infração nº 1000140451/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000140451/2021, e pela aplicação da multa, no valor no GRAU MÍNIMO, ou seja, 01 (uma) vez o valor vigente da anuidade, prevista no art. 36, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 e <b>2</b> - Determinar a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 109/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.17. Apreciação do auto de infração nº 1000155312/2022-</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000155312/2022, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e <b>2</b> – Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 110/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.18. Apreciação do auto de infração nº 1000072015/2018</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Por aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000720015/2018, e pela aplicação da multa, no valor no GRAU MÍNIMO, ou seja, 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento, prevista no art. 35, inciso XI, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 e <b>2</b> - Determinar a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 111/2022</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.19. Apreciação do Auto de infração nº 1000098274/2020</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado a pedido da Relatora, Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira



ITEM DE PAUTA	<b>6.20 a 6.31. Apreciação dos autos de infrações nsº: 1000123709/2021 - 1000122787/2021 - 1000122977/2021 - 1000122697/2021 - 1000122698/2021 - 1000122907/2021 - 1000123586/2021- 1000135095/2021- 1000155300/2022- 1000129447/2021- 1000134547/2021 e 1000155310/2022-</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado em razão da ausência justificada da Conselheira Fernanda Brito de Abreu.
ITEM DE PAUTA	<b>6.32. (Extra pauta) Apreciação do auto de infração nº 1000138142/2021</b>
ORIGEM	Fiscalização CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após o debate a Comissão deliberou por: <b>1</b> – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 1000137460/2021 e <b>2</b> - Determinar a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, tudo, <b>conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 112/2022</b>

## 7- OUTROS ASSUNTOS

7.1. O assessor jurídico Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues comentou sobre o 9º treinamento técnico da CED-CAU-BR, do qual participou em Brasília nos dias 24 e 25 de outubro de 2022.

As 18h:15min, a coordenadora encerrou a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do CAU/TO, do exercício de 2022. E pra constar, foi lavrada a presente súmula que vai assinada por todos os participantes.

**Valéria Ernestina de Oliveira**  
Coordenadora

**Auri Everton de Abrahão Feres**  
Membro